

Crédito e Usura na Época Colonial: Autores Coloniais e Historiografia

Claudinei Magno Magre Mendes¹

Introdução

A análise do financiamento da produção na época colonial traz, de imediato, alguns problemas para o estudioso. Dentre estes, o mais candente, diz respeito à confusão que impera nesses estudos entre crédito e usura². É verdade que os próprios autores da época colonial contribuem para essa confusão, na medida em que utilizam indistintamente os dois termos. É frequente depararmos com autores que tratam do crédito e, no entanto, chamam-no de usura. No mais das vezes, isso se verifica ao criticarem os comerciantes por emprestarem dinheiro ou venderem fiado com juros altíssimos, levando-os a denominar essa prática de usura. Evidentemente, não podemos nos esquecer que estamos diante de um período de transição. Como geralmente ocorre nesses momentos, termos utilizados em uma dada época continuam a ser empregados em outra, se bem que com significado novo. Isto leva os estudiosos da história do Brasil à confusão, fazendo-os, presos aos termos, utilizar indevidamente conceitos próprios de uma época, no estudo de relações sociais pertencentes a um outro momento histórico, completamente distinto. É o que acontece, muitas vezes, com o estudo entre a produção e o comércio na economia colonial.

Acrescente-se a isso o fato de a historiografia, de um modo geral, entender a economia colonial como uma produção dominada pelo capital mercantil. Trata-a, assim, como uma forma de sociedade pré-capitalista. Com isso, ignora o fato de autores pertencentes à época colonial caracterizarem as novas condições de existência como fundadas na obtenção do *proveito*. De fato, os documentos e textos da época colonial, especialmente os do século XVI, estão repletos de termos como *aproveitar* e *proveito*. Nas cartas de doação das capitanias e nos forais, por exemplo, encontramos a expressão *aproveitar a terra*. Assim, logo no início da carta de doação a Duarte Coelho, o rei D. João III observa que, para exaltar a fé católica e pelo proveito que seguiria para seus reinos e senhorios, naturais e súditos deles, decidiu dividir a terra do Brasil em capitanias para povoar e aproveitar a dita terra (*Documentos históricos*, 1929, p. 68-69). No foral da mesma capitania, encontramos a passagem “morar, povoar e aproveitar” (Idem, p. 83).

¹ Professor do Departamento de História – UNESP – Campus de Assis.

² O capital usurário tem como característica principal ser um *adiantamento* de rendas futuras, tanto para os camponeses como para os nobres. Ao contrário do que ocorre posteriormente com o crédito, o empréstimo feito pelo capital usurário não tem como destino a produção. É claro que em algumas circunstâncias, principalmente o camponês, recorre-se ao usurário para fazer frente a um ano de colheita ruim ou para repor animais que morreram por causa de doenças, etc. Sob esse aspecto, o camponês empresta do usurário para conseguir manter sua atividade produtiva. Todavia, esta relação ocorre em virtude de uma situação anormal. É claro que, frequentemente, a partir de então, o camponês acaba por se tornar dependente do usurário e sua situação piora cada vez mais, até perder sua propriedade. O crédito, ao contrário, é um empréstimo feito para ser aplicado diretamente na produção – ele se torna mesmo condição da produção. Diferentemente da usura, o crédito estimula a produção, sendo, com muita frequência, fator da sua expansão.

Mas é em Gândavo (1980, p. 42), autor do século XVI, que também se vale da expressão “aproveitar a terra” e faz menção ao “proveito”, que fica ainda mais claro o significado do termo *aproveitar*: “As fazendas donde se consegue mais proveito são assucres, algodões e pão do Brasil, com isto fazem pagamento aos mercadores que deste Reino lhe levão fazenda porque o dinheiro he pouco na terra, e assi vendem e troção huma mercadoria por outra em seu justo preço. Quantos moradores ha na terra têm roças de mantimentos e vendem muitas farinhas de pao huns aos outros, de que tambem tirão muito proveito.” Mais adiante, em sua descrição da capitania da Bahia, Gândavo refere-se à existência de “muitas terras perdidas por falta de moradores, das quaes se conseguiria muito proveito se as povoassem.” (Idem, p. 30) *Aproveitar a terra* tinha, portanto, o significado de ocupar produtivamente a terra com vistas à obtenção da riqueza. Para que não haja dúvidas a esse respeito, acreditamos ser suficiente considerar que no capítulo em que trata da capitania de Pernambuco, Gândavo arrola as atividades relacionadas com a produção do açúcar, do algodão e do pau-brasil como atividades por meio das quais seus moradores enriqueciam (Idem, p. 26). A relação entre proveito e riqueza é nítida. *Proveito* é, pois, a forma arcaica de lucro, aliás, ainda presente com este significado na língua espanhola e também na portuguesa, mas pouco utilizado. Antonil, por seu turno, dirige-se “(...) aos que nos engenhos do açúcar, nos partidos e nas lavouras de tabaco, e nas minas de ouro experimentam o favor do céu *com notável aumento dos bens temporais*” (Idem, p. 65, grifos nossos).

Na medida em que a historiografia entende que as relações dominantes na colônia eram de natureza pré-capitalista, a tendência é, por conseguinte, valer-se de conceitos que expressem essa natureza. Daí o motivo desses historiadores em caracterizar a relação entre a produção e o comércio como usura.

Para uma compreensão das relações entre a produção e o comércio na economia colonial examinaremos como são tratadas pelos autores coloniais. Com isso, poderemos compreender a natureza desta relação. Em seguida, analisaremos alguns historiadores que trataram do tema, seja como usura, seja como crédito, salientando os últimos, que captaram a novidade histórica que representava a relação entre produtores coloniais e comerciantes, independentemente do termo que era utilizado para designar esta relação.

I. O crédito nos autores coloniais.

Para o estudo da relação entre a produção e o comércio, entre senhores coloniais e mercadores, não nos apoiaremos em nenhum esquema teórico que procure enquadrar os fatos dentro de determinadas explicações colocadas *a priori*. Ao contrário, partiremos dos próprios autores do período colonial que trataram, de maneira direta ou não, dessa relação, buscando apreender seu conteúdo.

Faz-se necessário uma observação preliminar, de ordem geral, sobre os autores do período colonial. Ao contrário do que supõe a historiografia, praticamente todos expressam os interesses dos colonos, ou seja, da produção. A observação tem sua razão de ser em virtude de a historiografia, frequentemente, classificar estes autores como “ideólogos da colonização”, como portadores de uma “mentalidade colonialista” e, por conseguinte, como autores que consideram as questões da perspectiva dos interesses da Metrópole. Encontramos este modo de considerá-los no estudo da literatura brasileira de Bosi (2006). Preso a uma concepção nacionalista da história, o autor vê-se compelido a tratar a história do período dentro da oposição Colônia versus Metrópole. Assim, trata o período como uma relação entre coisas

(colônia, nação) e não entre homens. Não sem motivo, caracteriza a colônia como o outro em relação à metrópole. E acrescenta: “(...) em nosso caso, foi a terra a ser ocupada, o pau-brasil a ser explorado, a cana-de-açúcar a ser cultivada, o ouro a ser extraído; numa palavra, a matéria-prima a ser carregada para o mercado externo” (Idem, p. 11). Trata-se, paradoxalmente, de um humanismo sem homens. A partir de perspectivas como essa, a historiografia classifica os autores coloniais como portadores ou de uma ideologia metropolitana (a grande maioria dos estudiosos) ou de uma ideologia nativista.

Nossa perspectiva é completamente distinta. Evitando a dicotomia Colônia x Metrópole, podemos perceber nitidamente que os autores coloniais, de um modo geral, colocaram-se nitidamente do lado das novas relações que estavam se estabelecendo na colônia, compreendendo-a como uma forma superior à dominante no Reino. Como exemplo, podemos citar os *Diálogos das grandezas do Brasil*, obra anônima de 1618 (MELLO, 1966). Bosi (2006, p. 24) compreende-a como pertencente aos escritos de informação e louvor, considerando precoce tomar os elogios do *reino lúcido* por fatores nativistas. Acrescenta, no entanto: “Mas a insistência em descrever a natureza, arrolar os seus bens e historiar a vida ainda breve da Colônia indica um primeiro passo da consciência do colono, enquanto homem que já não vive na Metrópole e, por isso, deve enfrentar coordenadas naturais diferentes, que o obrigam a aceitar e, nos casos melhores, a repensar diferentes estilos de vida”.

Entretanto, uma leitura despojada do esquema “colônia explorada pela metrópole” nos permite verificar que a questão do autor dos *Diálogos* é completamente diferente, passando ao largo da dicotomia concepção metropolitana – concepção nativista. Ao contrário, sua questão é outra, pretendendo convencer o leitor da superioridade da colonização sobre as demais atividades econômicas dos portugueses: o comércio com a Índia (que denomina de *conquista*); o entesouramento (pretende que os cristãos-novos invistam na Colônia, ao invés de manter grande parte de sua riqueza entesourada no Reino, por óbvios motivos de perseguição aos judeus) e mesmo sobre a mineração da América espanhola (não se pode esquecer que na época em que os *Diálogos* foram escritos, a coroa portuguesa estava unida à da Espanha). Assim, diante da observação de Alviano, português recém-chegado à colônia, que não apenas a desconhecia como portava preconceitos sobre a mesma vigentes no Reino, como o fato de que o Brasil era pobre por fazer somente açúcares, em contraste com a imensa quantidade de especiarias vindas das Índias Orientais, responde Brandônio, antigo morador da colônia e alter-ego do próprio autor: “Verdade é que todas essas cousas e outras mais se trazem dessas partes; mas, contudo, me esforço a provar que, com não tirar do Brasil senão somente açúcares, é mais rico e de mais rendimento para a fazenda de Sua Majestade do que o são todas essas Índias Orientais” (MELLO, 1966, p. 74).

Do nosso ponto de vista, a questão fundamental tratada pelos autores coloniais, principalmente os do século XVI e parte do XVII, ao menos, é a organização e expansão da produção (MENDES, 1996). Sempre tomaram como ponto de partida os interesses ligados à produção, portanto, estavam vinculados aos interesses dos colonos. Assim, é na qualidade de partícipes desse processo, colocando-se ao lado dos novos interesses, que podemos compreender os mais expressivos autores do período colonial que abordaram a questão do empréstimo ou da relação entre comerciantes e produtores coloniais. Acreditamos que alguns exemplos são suficientes para verificarmos isso. Gândavo (1980, p. 22, 44 e 65) escreve seu *Tratado* buscando convencer os portugueses, especialmente os que viviam na pobreza no Reino, a *passarem* para a colônia, onde encontrariam *remédio de vida*,

na sua expressão. Tratava-se de encontrar o remédio de vida que faltava no Reino, onde não se conseguia ocupação, nem se engajar na produção. Apresentava a colônia de uma perspectiva positiva, como perspectiva de vida, o que inexistia no Reino, segundo nos mostra o próprio autor. Em contraste, o quadro que pinta do Reino é sempre sombrio e negativo. Antonil (1982, p. 69), no Proêmio, destaca ter escrito seu texto, entre outras coisas, “(...) para que os que não sabem o que custa a doçura do açúcar a quem o lavra, o conheçam e sintam menos dar por ele o preço que vale”. Tanto em um caso como em outro, trata-se de uma tomada de posição decididamente a favor da produção, vale dizer, da colônia.

1. Antonil: a necessidade do crédito na produção colonial.

Ainda que não tenha sido o primeiro a tratar do assunto, tomamos Antonil como ponto de partida da nossa análise. O motivo da escolha prende-se ao fato de encontrarmos nesse jesuíta uma análise extremamente rica e profunda das relações que os senhores de engenho mantinham com as diferentes classes da sociedade colonial e, em especial, com a classe dos mercadores. Restringiremos nossa análise a esta relação.

A importância e o papel do crédito na colônia podem ser comprovados por meio desse autor de uma forma bastante clara. Aliás, diga-se de passagem, ainda que em outras obras da época colonial o crédito seja discutido e bastante considerado, é na obra desse jesuíta que encontramos, não apenas um grande destaque dado ao crédito, o que comprova sua importância para o senhor de engenho, como o seu próprio papel - ou da relação entre senhores e comerciantes - na produção. A importância que o crédito tem na produção colonial pode ser comprovada pelo fato de que Antonil trata do mesmo logo no primeiro capítulo de sua obra, incluindo-o no *cabedal* que o senhor de um engenho real deveria possuir. Com efeito, após observar que o senhor deveria ter, em primeiro lugar, um cabedal suficiente para montar um engenho, comprando instrumentos de trabalho, escravos, gado, contratando oficiais por soldo, etc., o padre jesuíta afirma que, para ser senhor de engenho, é necessário, em segundo lugar, ser *homem de governo*, ou seja, ter qualidades relativas à organização e administração da produção. Segundo suas palavras, ter “(...) capacidade, modo e agência que se requer na disposição e governo de tudo (...)”. Por fim, destaca que, para que o senhor de engenho obtenha acrescentamento de estimação e de crédito, é necessário a “(...) pontualidade com os mercadores e outros seus correspondentes na praça (...)” (ANTONIL, 1982, p. 76). Um pouco mais adiante conclui, afirmando que o melhor cabedal que um senhor tem é o crédito: “(...) a conservação do seu crédito que é o melhor cabedal dos que se prezam de honrados” (Idem, p. 77).

No capítulo em que trata, entre outros temas, da relação entre o senhor de engenho e os mercadores e seus correspondentes na praça, Antonil reafirma o papel e a importância do crédito para os produtores. Indica o seu fundamento, ressaltando a necessidade de o senhor guardar seus compromissos, pagando as soldadas (“soldos” ou “salários”) e as mercadorias que comprou para o funcionamento do engenho, como as lenhas, madeira, tábuas, bois e cavalos, tijolo, etc., bem como saldar suas dívidas com aqueles que lhe adiantaram dinheiro. Não o fazendo não teria como repor o que tinha sido consumido na produção.

O crédito de um senhor de engenho funda-se na sua verdade, isto é, na pontualidade e fidelidade em guardar as promessas. E, assim como o hão de experimentar fiel os lavradores nos dias que se lhes devem dar para moer a

sua cana, e na repartição do açúcar que lhes cabe, os oficiais na paga das soldadas, os que dão a lenha para as fornalhas, madeira para a moenda, tijolo e formas para a casa de purgar, tábuas para encaixar, bois e cavalos para a fábrica, assim também se há de acreditar com os mercadores e correspondentes na praça, que lhe deram dinheiro, para comprar peças, cobre, ferro, aço, enxárcias, breu, velas e outras fazendas fiadas (Idem, p. 95-96).

Assim, o argumento utilizado por Antonil para recomendar ao senhor de engenho a pontualidade, pagando suas dívidas aos mercadores, não tem nenhum cunho de ordem moral. Ainda que utilize a palavra *verdade*, afirmando que “a verdade e a pontualidade” é que devem reger a relação dos senhores com os mercadores e outros seus correspondentes, não se trata aqui de uma formulação de caráter moralista. Antes, a questão tratada por Antonil é de ordem econômica e, mais do que isto, em sua obra encontra-se o reconhecimento de ser o crédito indispensável para a própria existência dos senhores. De fato, aquele senhor de engenho que não saldasse sua dívida encontraria dificuldades em manter sua atividade produtiva, correndo o risco de ficar impossibilitado para se manter como senhor de engenho. Assim, a importância que Antonil concede ao crédito e a sua recomendação para que o senhor mantenha o seu deve-se ao fato de o crédito ser essencial para a reprodução do senhor enquanto produtor: “Porque, se ao tempo da frota não pagarem o que devem, não terão com que se aparelharem para a safra vindoura, nem se achará quem queira dar o seu dinheiro ou fazenda nas mãos de quem lha não há de pagar, ou tão tarde e com tanta dificuldade que se arrisque a quebrar” (Idem, p. 96). Como se pode verificar, o reconhecimento da importância do crédito pelo jesuíta dá a medida da sua importância na Colônia, onde os senhores de engenho, por dependerem do fornecimento dos comerciantes, não podem comportar-se como fidalgos do Reino não saldando suas dívidas. Aliás, diga-se de passagem, o texto de Antonil é construído justamente na oposição entre senhor de engenho e fidalgo do Reino, aquele não podendo se comportar como este, caso pretenda ser proprietário de um engenho por um longo tempo.

2. Frei Vicente do Salvador: uma visão positiva do crédito.

Também frei Vicente do Salvador escreve sua *História* da perspectiva da produção. Consideremos a questão dessa perspectiva. Após elogiar Mem de Sá como o maior dos governadores, afirmando que “concorrendo nele letras e esforço, se sinalou muito na guerra e na justiça” (1982, p. 151), Salvador ressalta, dentre as medidas que havia tomado, precisamente aquelas tendentes a proteger a produção, principalmente no que diz respeito à *usura* - praticada pelos mercadores e que colocavam os produtores coloniais em uma situação difícil:

O tempo que lhe [a Mem de Sá] vagava da guerra gastava o bom governador na administração da justiça, porque, além de ser a em que consiste a honra dos que regem e governam, como diz Davi: Honor regis judicium diligit, a trazia ele particularmente a cargo por uma provisão del-rei, em que mandava que nenhuma ação nova se tomasse sem sua licença. O que mandou el-rei por ser informado das muitas usuras, que já em aquele tempo cometiam os mercadores no que vendiam fiado, pelo que muitos, por se não descobrir a usura que eles sempre costumam paliar, e por não perderem a dívida e haver as mais penas que o direito põe, não levavam seus devedores a juízo, e lhes

esperavam pela paga quanto tempo queriam; mas só punham ações por dívidas lícitas que o governador logo mandava pagar e, se era o devedor pessoa pobre, pagava por ele, ou fazia que o credor lhe esperasse pela dívida, pois fiara de quem sabia que não tinha por onde lhe pagar.

E assim cessaram as demandas, de modo que, fazendo o doutor Pedro Borges, ouvidor-geral, uma vez audiência, não houve parte alguma requerente, do que levantando as mãos ao céu deu graças a Deus. (Idem, p. 152)

Todavia, a proteção durou pouco: “Mas durou pouco este bem, porque logo veio por ouvidor-geral o doutor Brás Fragoso com outra provisão em contrário à do governador, e tornaram a correr as demandas e as usuras, não só paliadas, mas tanto de escâncara que, se vale um escravo vinte mil réis pago logo, o dão fiado por um ano por quarenta e, o que mais é, que por isso o não querem já vender a dinheiro de contado, senão fiado, e não há quem por isto olhe” (Idem, Ibidem).

Frei Vicente do Salvador exalta a ação de Mem de Sá justamente porque suas medidas tolhiam a prática dos comerciantes que dificultavam e até mesmo impediam a continuação da produção.

Assim, tanto em Antonil como em Salvador, encontramos o destaque do crédito, considerado como imprescindível para a produção, bem como o fato de que a relação entre comerciantes e produtores não constitui uma relação harmônica. Antes, entre ambas as classes existiria uma disputa em torno da riqueza produzida pelos escravos. Para que essa disputa não prejudicasse a produção e a própria Coroa portuguesa em seus rendimentos, a mesma legislou com o intuito de proteger os interesses dos colonos. Dentre as leis instituídas para esse fim encontramos a proibição do seqüestro de bens produtivos – cobres, gado ou escravos, por exemplo – por causa de dívidas. A cobrança somente poderia incidir sobre a renda do engenho ou da lavoura de cana. Ao longo da época colonial, a proibição foi reafirmada em muitas oportunidades, o que mostra que a disputa entre os proprietários rurais e os comerciantes constituiu uma das características desse período (MENDES, 1997).

Não apenas verificamos em Antonil que o crédito é essencial para a manutenção e expansão das atividades produtivas, portanto elemento recorrente da produção, como é considerado de uma perspectiva positiva. Mas também encontramos autores coloniais que possuem uma visão negativa do crédito, como é o caso de Gregório de Matos. Consideremos, pois, este autor.

3. Gregório de Matos: uma visão moralista do crédito.

Se nos autores do período colonial encontramos uma visão positiva do crédito - do empréstimo de dinheiro a juros, considerando-o como um elemento fundamental para a manutenção e expansão da produção, em Gregório de Matos (s.d.) encontramos uma visão moralista, negativa mesmo, do crédito³. Em várias oportunidades, o poeta ataca o empréstimo, identificando-o com a usura. Vejamos alguns trechos de poemas deste autor da segunda metade do século XVII e que nos mostram como encarava a relação entre os comerciantes e os colonos. Um trecho:

Estupendas usuras nos mercados,
Todos, os que não furtam, muito pobres,

³ Talvez resida nisso um dos motivos dele ser um autor tão simpático para grande parte da nossa historiografia.

E eis aqui a cidade da Bahia (Vol. I, p. 3).

Outro trecho:

7. O Mercador avarento,
quando a sua compra estende,
no que compra, e no que vende,
tira duzentos por cento:
não é ele tão jumento,
que não saiba, que em Lisboa,
se lhe há de dar na gamboa;
mas comido já o dinheiro
diz, que a honra está primeiro,
e que honrado a toda Lei:
esta é a justiça, que manda El-Rei (Vol. I, p. 7).

Gregório de Matos não restringe sua crítica ao que denomina de usura. Ataca, igualmente, a cobiça:

É o amor um mortal ódio,
sendo todo o incultivo
a cobiça do dinheiro,
ou a inveja dos ofícios (Vol. I, p. 22).

Ao criticar o comércio e a cobiça, Gregório de Matos condena o desejo de enriquecimento, justamente o que constituía a mola propulsora da nova sociedade. Sua crítica era, pois, mais ampla, não se restringindo ao modo como os comerciantes se relacionavam com os produtores coloniais. Condenava, igualmente, a própria sociedade que tinha por fundamento, como observara Gândavo, a obtenção do proveito.

Não é casual, por conseguinte, que atribua ao comércio, à ambição e à usura os males vividos pela Bahia:

2. Quem a pôs neste socrócio? ... Negócio.
Quem causa tal perdição? ... Ambição.
E o maior desta loucura? ... Usura.

Notável desventura
de um povo néscio, e sandeu,
que não sabe, que o perdeu,
Negócio, Ambição, Usura (Vol. I, p. 31).

Todavia, talvez seja em seu poema mais famoso que se pode melhor apreender o ponto de partida da crítica de Gregório de Matos. Vejamos este poema:

Pondo os olhos primeiramente na sua cidade conhece, que os mercadores são o primeyro movel da ruina, em que arde pelas mercadorias inuteis, e enganosas.

Sonêto

Triste Bahia! oh quão dessemelhante
Estás, e estou do nosso antigo estado!
Pobre te vejo a ti, tu a mi empenhado,
Rica te vejo eu já, tu a mi abundante.

A ti tocou-te a maquina mercante,
Que em tua larga barra tem entrado
A mim foi-me trocando, e tem trocado
Tanto negócio, e tanto negociante.

Deste em dar tanto açúcar excelente
Pelas drogas inúteis, que abelhuda
Simples aceitas do sangaz Brichote.

Oh se quisera Deus, que de repente
Um dia amanheceras tão sisuda
Que fôra de algodão o teu capote! (Vol. II, p. 428)

Gregório de Matos inicia seu poema comparando a situação da Bahia e a sua em dois momentos distintos. O primeiro é o da riqueza e da abundância que, por causa do comércio, por causa da “máquina mercante”, foi trocado por uma outra situação, em que a Bahia empobreceu e o poeta ficou empenhado (endividado). O poeta atribui ao comércio, isto é, à ação dos negociantes a mudança na situação de ambos - a Bahia, por não ser modesta, segundo Matos, deu *excelente açúcar por drogas inúteis*.

À época do poema, a produção açucareira havia entrado em declínio em virtude da queda dos preços do açúcar. Essa crise, que pode ser observada nos documentos da segunda metade do século XVII, publicados nos *Documentos Históricos da Biblioteca Nacional*, tem como um dos seus mais profundos intérpretes João Peixoto Viegas, autor de um *Tratado* (1898). A importância do seu *Tratado* reside justamente no fato de possuir uma visão completamente oposta à de Gregório de Matos. Enquanto no seu poema, Gregório de Matos lamenta o presente, Viegas trata de enfrentar o problema. No seu texto, Viegas deixa claro que a origem da crise reside na própria essência da produção, ou seja, no lucro: como se tratava de uma atividade lucrativa, eram muitos os que se dedicavam a produzir açúcar, no Brasil e nas Barbadas, o que provocava um excesso - uma superprodução - e a redução dos preços desta mercadoria. Assim, diante da crise por que passava a produção colonial, com a queda dos preços do açúcar, ao contrário de Viegas, que entende que a situação não tem remédio justamente por ser dessa maneira que as coisas funcionam, Gregório de Matos propõe uma volta ao passado - evidentemente idealizado - quando reinava a susez e a simplicidade.

Destaca-se, assim, a visão conservadora de Gregório de Matos que, diante das transformações que estavam ocorrendo na sociedade, adota uma postura moralista e satírica, própria dos que não conseguem acompanhar as mudanças ocorridas na

História. A recusa das relações sociais fundadas no lucro por parte do poeta baiano leva-o, evidentemente, a encarar o crédito de uma maneira negativa, como usura.

4. Tomás Antonio Gonzaga: uma reflexão jurídica sobre o crédito.

Tomás Antonio Gonzaga, em sua “Carta sobre a Usura”, faz uma reflexão e uma defesa do crédito, ainda que o denomine de usura. A primeira observação é o fato de Gonzaga discutir a questão de um ponto de vista jurídico. Sua argumentação encontra-se, com efeito, baseada em textos sagrados e vazada em uma linguagem própria dos advogados. A segunda observação é que Gonzaga faz a defesa do empréstimo sem deixar transparecer que não se tratava mais da usura. Como discute de um ponto de vista jurídico, transforma as leis econômicas, as relações sociais, em *direito, justiça, lei*. Sob esse aspecto vale a pena uma comparação com Bacon (1952). Nos seus *Ensaio*s, de 1625, esse autor trata da usura sem pôr em discussão seus fundamentos jurídicos: toma-a como algo existente, pragmaticamente e, portanto, não discute sua legalidade ou validade.

Em que pese o fato de Gonzaga considerar a questão sob o prisma jurídico, procurando mesmo buscar os fundamentos legais do empréstimo, seu texto é-nos importante por causa de uma observação. A certa altura, Gonzaga faz uma ressalva que é decisiva para a compreensão do crédito. Partindo do argumento do mundo feudal, que se opunha ao empréstimo, afirma que o dinheiro somente frutifica, aumenta, enquanto relação social - enquanto capital: “Assim é que o dinheiro não frutifica naturalmente, mas frutifica civilmente” (1959, p. 159). Gonzaga responde, nessa passagem, ao argumento medieval que condenava a usura sob a alegação de que o dinheiro era *em si e por si* improdutivo. Como exemplo dessa concepção medieval relativa ao empréstimo do dinheiro, podemos citar uma passagem de Jacques Le Goff:

Tomás de Aquino afirma: “A moeda (...) foi principalmente inventada para as trocas; assim, seu uso próprio e primeiro é o de ser consumido, gasto nas trocas. Por conseqüência, é injusto em si receber uma recompensa pelo uso do dinheiro emprestado; é nisso que consiste a usura.” Também para São Boaventura, o dinheiro é **em si** improdutivo: “O dinheiro em si e por si não frutifica, mas o fruto vem de outra parte” (1989, p. 29).

Ao colocar a questão desta maneira, Gonzaga destaca que o crédito - o empréstimo de dinheiro - tem um caráter produtivo, ou seja, dependendo das condições sociais em que o empréstimo é realizado, o dinheiro torna-se agente produtor de riqueza. Frutifica, assim, civilmente. Isto fica patente quando Gonzaga define a usura. Ele o faz em duas oportunidades. Na primeira, observa que “(...) a usura é um contrato pelo qual entrego o meu dinheiro a outro debaixo da lei, (que ele voluntariamente recebe, de me restituir outra quantia de igual valor com certo lucro” (1959, p. 156). Na segunda, afirma que “A usura é um empréstimo também; mas com esta capital diferença - que não se empresta gratuitamente a coisa, mas sim debaixo da expressa lei da satisfação de certo prêmio além da sorte” (Idem, p. 158).

Cabe observar que, um pouco antes, Gonzaga havia identificado *sorte* com o *capital*. Assim, a usura é um empréstimo de dinheiro onde aquele que toma emprestado deve devolver, além do capital ou sorte, certo prêmio ou juro.

Gonzaga defende a usura ou o empréstimo de dinheiro em dois casos: quando aquele que empresta aplica produtivamente o dinheiro emprestado, obtendo lucro, e quando aquele que empresta evita, com o dinheiro emprestado, um dano:

Há dois casos em que se estipulam as usuras: um quando o estipulante se propõe tirar algum lucro por meio do dinheiro que pede; outro quando só trata de evitar algum dano, que reconhece iminente. No primeiro caso sempre se podem contratar usuras, pois nem a lei natural as reprovava, nem a ordem da caridade exige que o dono se prive da sua coisa e renuncie o direito de pedir a sua quantidade por certo tempo, só para que outro se enriqueça mais com ela (Idem, p. 175).

Note-se que Gonzaga não apenas não critica a usura (na verdade, trata-se do crédito, que aparece sob a denominação usura) como a defende, classificando-a como uma prática legal. A questão da usura/crédito em Gonzaga tem duas faces. A primeira é a que acabamos de expor. Nela o autor trata dos fundamentos jurídicos do empréstimo. A segunda, e esta é a face que caracteriza a trajetória burguesa, é a da luta para limitar o juro. Evidentemente, trata-se de uma questão polêmica e, por isso, encontramos tanto autores que defendiam a intervenção do Estado para limitar o juro quanto os que entendiam que o mesmo não deveria intervir, para que o juro encontrasse no mercado, na disputa entre a oferta e a procura, o seu real valor.

Assim, se Gonzaga defende o empréstimo, por outro lado aborda os juros, defendendo sua regulamentação. Sua crítica dirige-se, desse modo, a um aspecto da relação entre os que emprestavam dinheiro e os que tomavam dinheiro emprestado, ou seja, apenas à porcentagem que o que tomava emprestado deveria pagar, isto é, à taxa de juro. Esta discussão interessava justamente aos que tomavam dinheiro emprestado, isto é, aos produtores: “A nossa história conforma-se nesta parte com a legislação romana: pois, condenando só como usurários a certos contratos em que os lucros são excessivos, faculta geralmente em todos os empréstimos a usura de 5 por 100 em cada um ano. O mais é que em todos os juízos de boa-fé condenam os julgadores em usuras, ainda que as partes não as peçam” (Idem, p. 181).

Assim, a questão para os produtores não era quanto à legalidade, seja diante da lei de Deus, seja diante da lei dos homens, do empréstimo de dinheiro. A questão residia na taxa de juros. Foi em torno dela que girou o debate ao longo do processo de desenvolvimento das relações burguesas.

II. A HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA, A USURA E O CRÉDITO.

No que diz respeito ao entendimento das relações entre os produtores coloniais e os comerciantes, podemos dividir a historiografia em dois grupos. O primeiro grupo, constituído pela maior parte dos historiadores, distingue-se por considerar a colônia e as relações sociais nela estabelecidas como formas pré-capitalistas. Para este grupo, de um modo ou de outro, a relação de financiamento entre os produtores coloniais e os comerciantes caracteriza-se por ser uma relação usurária. No segundo grupo, ao contrário, encontramos autores que, sem maiores preocupações quanto ao caráter das relações estabelecidas na colônia, tratam o vínculo entre a produção e o comércio como crédito, por conseguinte, como uma forma moderna de relação. Examinaremos, portanto, esses dois grupos.

1. O crédito tratado como usura.

Como ressaltamos anteriormente, o propósito desse trabalho é fazer a análise da relação entre os produtores e mercadores no Brasil na época colonial. Mais precisamente, é analisar a relação entre os produtores e os mercadores que se verificava por meio do *crédito*. O motivo que nos levou a interessarmos por essa questão foi o fato de que grande parte da historiografia brasileira analisa essa relação a partir do modo como concebia a colonização, ou seja, através de uma relação em que a Metrópole explora a Colônia. Por extensão, os mercadores metropolitanos explorariam os produtores coloniais. E, ainda segundo a historiografia, um dos mecanismos para efetuar essa exploração, ao lado do exclusivo metropolitano, seria precisamente o empréstimo ou financiamento - que a historiografia identifica com a *usura*. É o que faz, por exemplo, Levy quando afirma que: “O circuito de financiamento esteve compulsoriamente destinado a proporcionar ampla margem de lucro à burguesia metropolitana” (1979, p. 33).

Respondendo antecipadamente às críticas de que, na Colônia, o capital não poderia ser definido como usurário por financiar a produção, ao contrário da Europa, onde o capital usurário não penetrara na produção, a autora afirma que somente se poderia compreender o que se passava na colônia se analisado pelo prisma do que ocorria na Europa: “A usura, se considerada como sinônimo de crédito ao consumidor, denuncia distorções eurocêntricas na medida em que não explica o papel do capital usurário na esfera colonial” (Idem, p. 41).

A autora destaca o que haveria de novo na Colônia a respeito do capital usurário: “É esse deslocamento da área de atuação do capital usurário, ao lado de seu irmão gêmeo, o capital comercial, que permite transformar a empresa de expansão marítima numa das formas mais bem sucedidas da acumulação prévia” (Idem, p. 42).

Assim, segundo Levy, o fato deste capital ter sido dirigido para o comércio colonial não implica que se trate de uma forma moderna do capital. Ao contrário, suas características permaneciam como uma forma pré-capitalista do capital, o usurário.

Na base deste entendimento do capital que atua no financiamento da empresa colonial como sendo capital usurário encontramos a concepção dominante na historiografia brasileira acerca da relação entre Metrópole e Colônia: a afirmação de que a Metrópole, por meio de mecanismos monopolistas, extorquia a riqueza da Colônia:

Apesar das lacunas óbvias que se fazem sentir neste tipo de pesquisa, procurou-se baseá-la numa hipótese interpretativa que pode servir de referência para todos que se dediquem ao estudo da história econômica do Brasil: isto é, propõe a utilização do conceito de capital usurário para analisar a existência de um modo particular de acumulação de capital dinheiro, propiciada pelo grande circuito comercial que integrava a Europa às áreas coloniais. O capital mercantil, que se acumula na esfera da circulação de mercadorias, assume nessas circunstâncias duas formas: o capital comercial, que se reproduz sobre a diferença entre o preço da compra e o preço da venda, e o capital usurário, que se reproduz através da cobrança de juros na negociação particular - o dinheiro. Ambos se caracterizam por não serem invertidos diretamente na criação de bens, podendo coexistir com os mais distintos modos de produção. A moeda exerce uma função específica de equivalente geral das mercadorias transacionadas, relacionando socialmente o trabalho de produtores e consumidores. Uma vez acumulado, contudo, sob a

forma de capital usurário, constitui um meio de apropriação de sobretrabalho, devido ao fato de dominar as relações de troca. (...) Na exportação do açúcar, no fornecimento da mão-de-obra escrava, no equipamento e abastecimento dos engenhos, no custeio das safras e fretes, evidenciam-se as diferentes formas de subordinação dos produtores do capital ao capital comercial e usurário (Idem, p. 25-27).

A identificação que a historiografia faz do crédito com a usura se robustece porque nos escritos dos séculos XVII e XVIII, como já assinalamos, é comum o uso indiscriminado de um ou de outro termo, utilizando-se frequentemente o termo *usura* para designar o crédito. Entretanto, se uma parcela dos historiadores analisa a relação entre produtores coloniais e comerciantes como uma relação de “exploração”, como uma relação usurária, que prejudicava as atividades produtivas, encontramos alguns historiadores que, em diversas oportunidades, ao tratarem da questão do crédito, observaram, em tom de crítica e lamentação, que o crédito no Brasil na época colonial era insuficiente, limitado, irregular. Afirmaram que a estrutura creditícia não correspondia às exigências da produção. Com isso, de certa maneira, reconhecem que a ação dos comerciantes não era uma relação externa à produção, uma relação puramente de exploração, mas, ao contrário, que possuía um papel importante na implantação e expansão da produção colonial.

Exemplo dessa perspectiva é Katia M. Q. Mattoso. A autora afirma que a estrutura de crédito era insuficiente na Colônia. Trata-se, pois, de um reconhecimento, ainda que implícito, de que o crédito não se confunde com a usura. O problema da historiografia é que, em muitas circunstâncias, sua análise se limita ou a criticar a prática então existente, ou a desejar uma situação ideal:

Já tivemos a oportunidade de aludir em outras partes deste trabalho o quanto a inexistência de um crédito organizado tinha sido prejudicial às classes produtoras de gêneros de exportação durante o período colonial. É que Portugal foi, das nações exploradoras-colonizadoras, a única que não se preocupou em estabelecer um sistema bancário como haviam feito seus principais concorrentes, a Inglaterra e a Holanda. Na sua colônia brasileira quem exercia o papel de banco eram as grandes casas comerciais às quais era ligada a sorte dos produtores agrícolas (MATTOSO, 1978, p. 266).

Duas observações são necessárias. A primeira: em dois momentos históricos distintos, um à época de Antonil, fins do século XVII e início do XVIII, e outro à época de frei Vicente do Salvador, início do século XVII, verificamos a existência de uma crítica à excessiva produção. Frei Vicente do Salvador, por exemplo, questiona abertamente o aumento da produtividade do trabalho, perguntando de que valia tanto açúcar se os preços caíam. Antonil critica os que financiavam a construção de novos engenhos, o que, além de no mais das vezes redundarem em fracassos, resultava na desorganização da produção, com o aumento do seu volume. A nosso ver, nas duas circunstâncias, o que se reclamava era do excesso de produção, o que nos mostra que o volume era suficiente. Assim, caso houvesse uma expansão do crédito, haveria uma expansão da produção, o que poderia conduzir a uma crise de superprodução, o que arruinaria muitos senhores, lavradores e comerciantes. Deste modo, não se pode afirmar que o crédito fosse insuficiente para atender os reclamos da produção. Antes, entendemos que o crédito era condizente com a produção, como veremos

posteriormente, ainda que os produtores coloniais, com razão, desejassem um crédito maior a juros menores.

A segunda questão a ser observada e que se encontra relacionada com a primeira, é que o problema enfrentado pela produção colonial tinha uma face dupla. De um lado, o pacto colonial monopolizava o mercado metropolitano para as colônias. Com isso, a expansão do mercado para a produção colonial esbarrava nessa limitação. É evidente que o açúcar brasileiro não se destinava exclusivamente ao mercado português - ao contrário, era vendido em quase toda a Europa. Todavia, o próprio mercado português era importante e, caso Portugal se desenvolvesse economicamente, a produção colonial encontraria um mercado maior. Sob este aspecto, merece uma comparação entre Portugal e Inglaterra. As transformações e o desenvolvimento econômico desta última estimulavam, evidentemente, a produção em suas colônias. A estagnação de Portugal, por seu turno, inibia a própria produção açucareira no Brasil, que se via na contingência de concorrer com o açúcar das demais colônias no comércio internacional.

De outro lado, a questão não era expandir a produção, mas barateá-la, para vencer a concorrência. As Atas da Câmara e do Senado da cidade da Bahia são testemunhos do enorme interesse então existente em descobrir novos métodos, em aprimorar a produção, com o intuito de aumentar a produtividade e diminuir os custos. Por exemplo, prêmios eram concedidos àqueles que contribuíssem com novos inventos ou procedimentos. Assim, a estrutura financeira da Colônia não era inadequada às necessidades da expansão da produção, mas era o resultado do jogo de interesses entre as classes dos mercadores e dos produtores. Sob esse aspecto não existe uma situação *ideal* para a Colônia.

2. o crédito tratado como tal na historiografia

Consideremos aqui alguns historiadores brasileiros que, apesar de não terem aprofundado a questão do crédito, o analisaram enquanto tal e não como usura. Sob este aspecto, dois autores se destacam dentre eles: Alice P. Canabrava e Celso Furtado.

A. O CRÉDITO EM ALICE P. CANABRAVA.

Um dos trabalhos mais sugestivos para o estudioso interessado em analisar a produção colonial no Brasil é a obra de Alice P. Canabrava, *O Açúcar nas Antilhas (1697-1755)*, de 1946. Justamente por examinar o processo de estabelecimento e funcionamento da produção açucareira nas Antilhas, a autora possibilita uma comparação com o processo histórico brasileiro, o que permite analisar e considerar aquilo que existe de comum e o que há de distinto em ambas as regiões. O capítulo dessa obra que mais nos interessa é o oitavo, cujo título é: “Financiamento da manufatura açucareira”. Neste capítulo, analisando o processo de expansão dos engenhos nas Antilhas, na primeira metade do século XVIII, mediante a expansão de investimentos na produção, a autora compara as distintas experiências, inclusive o Brasil, fazendo, com isso, considerações de ordem geral.

Segundo a autora, a característica mais geral verificada em praticamente todas as áreas coloniais foi a “grande carência de moedas”. A consequência maior disso, ainda segundo a própria autora, teria sido a necessidade do crédito: “Dada a dificuldade com que se defrontavam as colônias para acumularem capital necessário à expansão de seus estabelecimentos, toda a atividade econômica das ilhas se sustentava sobre ampla base de crédito” (CANABRAVA, 1946, p. 207).

Somente as colônias francesas, que se desenvolveram posteriormente, é que puderam contar com recursos próprios, por meio de um crescimento gradual. As colônias inglesas, todavia, “(...) onde se processou a primeira fase de desenvolvimento na manufatura açucareira, de início podia-se contar apenas com as pequenas fortunas acumuladas pelos plantadores de fumo ou de anil. Portanto, elas dependeram quase inteiramente do capital transferido da Europa (...)” (Idem, p. 208).

Em meados do século XVIII, a Inglaterra se torna um grande centro de crédito. Não apenas para os súditos ingleses, mas mesmo para os colonos franceses que, em virtude da baixa taxa de juro, buscavam empréstimos com os negociantes ingleses. Granada, por exemplo, passou de uma condição modesta, inclusive no que respeita às residências, para uma situação de grande afluência.

O estabelecimento de engenhos, segundo Canabrava, tinha, ordinariamente, o mesmo padrão: um terço do capital necessário pertencia ao senhor de engenho; os outros dois terços vinham da Inglaterra ou da França sob a forma de mercadorias e utensílios, ou em escravos africanos. Nesta questão, Canabrava cita um autor francês, H. D'Auberteuil, cuja obra, *Considérations sur l'état present de la colonie française de Saint-Domingue*, nos mostra que a colonização foi o processo que possibilitou ao capital, à riqueza, tornar-se produtiva. Sob este aspecto, o empréstimo constitui a maneira pela qual se viabilizou esta transformação. Vejamos este autor:

O comércio tem o mesmo interesse que o Governo: as colônias puderam-se estabelecer pela sociedade entre os cultivadores e negociantes, por meio da qual estes se obrigaram a fornecer os instrumentos de cultura (...). O empréstimo é portanto a base de todas as ligações entre a França e a Colônia; a parte comerciante da nação, estando em sociedade nos lucros com os agricultores, não pode retirar seus fundos sem renunciar aos produtos (Idem, p. 209).

A passagem é, para nós, de fundamental importância. Em primeiro lugar, por mostrar que a colônia é o meio através do qual puderam os produtores e comerciantes estabelecer relações baseadas na produção. Em segundo lugar, que os comerciantes não podem mais viver alheios à produção, tendo uma parte de seus capitais nela investidos e dela dependendo para se manterem, isto é, para se reproduzirem. Estabelece-se, assim, uma relação entre cultivadores e negociantes, produtores e comerciantes, verificando-se uma mútua dependência: uma classe não poderia mais sobreviver sem a outra. Esta relação de financiamento fez com que, nas ilhas inglesas, parte dos engenhos fosse parar nas mãos dos comerciantes como pagamento das dívidas dos senhores de engenho.

Esse processo, no entanto, não teria ocorrido no Brasil, pelo menos na mesma proporção que nas Antilhas, apesar de notar que em um e outro lugar “(...) a mesma associação entre a classe dos comerciantes e a dos proprietários rurais, para o fornecimento de capital em mercadorias indispensáveis, sobretudo escravos” (Idem, p. 212).

De acordo com Canabrava, impediu a passagem da propriedade do engenho das mãos dos senhores para a dos comerciantes a legislação portuguesa que regulamentava as relações entre os produtores coloniais e os comerciantes, principalmente no que diz respeito à cobrança das dívidas. A proibição da penhora de escravos e instrumentos de trabalho, bem como restringindo o pagamento da dívida a

uma parte da renda do engenho, possibilitou aos senhores manterem-se protegidos dos credores:

Não obstante a falta de capitais e a decadência da manufatura do açúcar, a classe dos senhores de engenho subsistiu, no Brasil, graças às medidas tomadas oficialmente para garanti-la contra os negociantes credores. Ela atravessou a grande crise da primeira metade do século XVIII à sombra das provisões reais, que a protegeram da penhora de suas manufaturas de açúcar, lavoura de cana e escravos, fazendo-a recair apenas nos rendimentos dos engenhos... Essas provisões, emanadas desde o século XVII, renovaram-se continuamente durante a primeira metade do século XVIII, permitindo aos senhores de engenho do Brasil vegetarem num regime de moratórias, que os preservou para a nova ascensão da manufatura açucareira na segunda metade do século (Idem, p. 213).

Assim, como podemos verificar, autores como Canabrava, por não partirem de um esquema teórico pré-concebido, buscando, em contrapartida, nos textos da época, os elementos para se compreender a natureza da relação entre produção e comércio, conseguiram perceber, com bastante precisão, que não se pode identificar o financiamento com a usura.

B. CELSO FURTADO E O FINANCIAMENTO DA EMPRESA COLONIAL

A “exploração econômica das terras americanas”, segundo palavras do próprio Celso Furtado, somente foi possível por meio do financiamento, ou seja, mediante a decisiva contribuição de comerciantes e negociantes europeus. Assim, para esse autor, o crédito teve papel fundamental em todo o processo de colonização. Do seu ponto de vista, teriam sido os holandeses, com sua ampla experiência comercial e seus capitais, que possibilitaram a formação do mercado para o açúcar bem como o estabelecimento de unidades produtivas na colônia:

E não somente com sua experiência comercial contribuíram os holandeses. Parte substancial dos capitais requeridos pela empresa açucareira viera dos Países-Baixos. Existem indícios abundantes de que os capitalistas holandeses não se limitaram a financiar a refinação e comercialização do produto. Tudo indica que capitais flamengos participaram no financiamento das instalações produtivas no Brasil bem como no da importação da mão-de-obra escrava. O menos que se pode admitir é que, uma vez demonstrada a viabilidade da empresa e comprovada sua alta rentabilidade, a tarefa de financiar-lhe a expansão não haja apresentado maiores dificuldades. Poderosos grupos financeiros holandeses, interessados como estavam na expansão das vendas do produto brasileiro, seguramente terão facilitado os recursos requeridos para a expansão da capacidade produtiva (FURTADO, 1982, p. 11).

Assim, segundo esse autor, é muito difícil explicar o que denomina o “grande êxito da empresa açucareira” sem considerar o papel desempenhado pelos holandeses, a “cooperação comercial-financeira holandesa”.

É esta relação entre os comerciantes e financistas com a produção colonial que, no seu entender, explicaria o fato de, apesar de a indústria açucareira ser

“suficientemente rentável para autofinanciar uma duplicação de sua capacidade cada dois anos”, isto, de fato, não ocorreu. Somente em épocas favoráveis é que o ritmo de crescimento foi dessa ordem. Sua conclusão é que o crescimento da produção açucareira encontrava-se governado pelo mercado, isto é, pela sua capacidade de absorção.

Restaria, pois, uma questão: o destino da renda sobrando, já que não era utilizada nem no autofinanciamento nem era aplicada em outras regiões. Sua resposta é a seguinte:

A explicação mais plausível para esse fato talvez seja que parte substancial dos capitais aplicados na produção açucareira pertencesse aos comerciantes. Sendo assim, uma parte da renda, que antes atribuímos à classe de proprietários de engenhos e de canaviais, seria o que modernamente se chama renda de não-residentes, e permanecia fora da colônia. Explicar-se-ia assim, facilmente, a íntima coordenação existente entre as etapas de produção e comercialização, coordenação essa que preveniu a tendência natural à superprodução (Idem, p. 46).

Como se pode verificar, em autores como Canabrava e Furtado, tivemos uma compreensão do crédito como uma forma de financiar uma produção que tinha como finalidade a produção do lucro, portanto, uma produção cuja natureza era burguesa.

CONCLUSÃO

O esquema teórico de que os historiadores partiram para examinar as relações entre a produção e o comércio, entre os produtores coloniais e os comerciantes, principalmente no que diz respeito ao financiamento da produção, tem por base a afirmação de que a economia colonial não poderia ser compreendida como uma forma capitalista. Evidentemente, não se trata de estabelecer uma relação de igualdade entre as relações estabelecidas na colônia e o capitalismo. Mas, também não se pode valer dessa comparação para provar o contrário.

Com efeito, ignorando-se que a escravidão colonial foi um caminho particular de organização da produção com vistas à obtenção do proveito, não se pode, para combater a afirmação de que se trata de uma produção com vistas à obtenção do lucro, tomar as relações então existentes na Europa como modelo. Assim fazendo, afirma-se que não se poderia caracterizar a produção colonial como capitalista pela ausência, por exemplo, do trabalho assalariado.

O grande desafio para o historiador da época colonial do Brasil consiste justamente em tomar os autores clássicos como sugestões de caminhos para se percorrer na pesquisa, mas nunca como uma camisa-de-força. Acreditamos que o exame das relações entre produtores coloniais e comerciantes, por meio dos autores coloniais, constitui um mundo novo que se descortina para a pesquisa. Mas, para tanto precisamos abandonar as perspectivas que marcaram determinadas épocas históricas e que se encontram superadas pela própria história.

Com isso, essas perspectivas ficam datadas. Uma nova época requer novos modos de pensar a história, condizentes com a mesma.

Referências bibliográficas

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1982.

BACON, Francis. *Ensaio de ...* Lisboa: Guimarães, 1952.

BOSI, Alfredo. *História concisa da literatura brasileira*. 43ª edição. São Paulo: Cultrix, 2006.

CANABRAVA, Alice P. *O Açúcar nas Antilhas (1697-1755)*. São Paulo: USP, Tese de concurso, 1946.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, 1929, vol. XIII.

GÂNDAVO, Pero de Magalhães. *Tratado da Terra do Brasil. História da Província Santa Cruz*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1980.

GONZAGA, Tomás Antonio. Carta sobre a Usura. In: _____ *Tratado de Direito Natural*, Rio de Janeiro: MEC/INL, 1959, Obras Completas de ..., v. II.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 18ª edição. São Paulo: Nacional, 1982.

LE GOFF, Jacques. *A bolsa e a vida*. Economia e religião na Idade Média. 2ª edição. São Paulo: Brasiliense, 1989.

LEVY, Maria Bárbara. *História financeira do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1979.

MATOS, Gregório de. *Crônica do viver baiano seiscentista*. Salvador: Janaína, [s.d.], 7 vs.

MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Bahia: a cidade do Salvador e seu mercado no século XIX*. São Paulo: HUCITEC; Salvador: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1978.

MELLO, José Antonio Gonsalves de (org.) *Diálogos das grandezas do Brasil*. Recife: Imprensa Universitária, 1966.

MENDES, Claudinei Magno Magre. *Construindo um mundo novo*. Os escritos coloniais do Brasil nos séculos XVI e XVII. São Paulo: USP, 1996 (Tese de Doutorado).

_____ A coroa portuguesa e a colonização do Brasil. Aspectos da atuação do Estado na constituição da colônia. In: *História*, São Paulo, Unesp, v. 16, 1997, p. 233-253.

VICENTE DO SALVADOR, frei. *História do Brasil. 1500-1627*. 7ª edição. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1982.

VIEGAS, João Peixoto. Parecer e tratado feito sobre os excessivos impostos que cairão sobre as lavouras do Brazil, arruinando o comercio deste. In: *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, v. XX, 1898.